

EDITAL DE LEILÃO Nº 02678/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02678/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ERICO MATOS MENDONÇA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1186, de 5 de Novembro de 2014, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 886/19, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Maio de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 208 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 33, 83, 84, 113, 117, 121, 123, 124, 127, 131, 135, 139, 140, 149, 150, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 191, 193, 201, 204, 214, 215, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 230, 234, 237, 238, 239, 241, 242, 246, 248, 249, 250 e 253, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Praça Jose Gregorio de Ramos, 50, Bairro São Vicente, Santa Barbara-MG, no(s) dia(s) 16 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **16 de Abril de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS SANTA BARBARA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 253;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 15 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio De Apreensão De Veículos Santa Barbara - SAO BERNARDO, situado no(a) Rua Antonio Adelino de Paula, nº 261 - - FIRMA, Bairro Sao Bernardo, Santa Barbara-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ERICO MATOS MENDONÇA, matriculado sob o número 11115540, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaodetrantabira@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 33, 83, 84, 113, 117, 121, 123, 124, 127, 131, 135, 139, 140, 149, 150, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 191, 193, 201, 204, 214, 215, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 230, 234, 237, 238, 239, 241, 242, 246, 248, 249, 250 e 253, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Delegacia de Polícia), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITABIRA-MG, com sede no(a) Avenida Prefeito Li Guerra, 1751, Praia, Itabira-MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Abril de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 001 ao de número 100.

II - no dia 25 de Abril de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 101 ao de número 150.

III - no dia 26 de Abril de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 151 ao de número 200.

IV - no dia 27 de Abril de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 201 ao de número 250.

V - no dia 28 de Abril de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 251 ao de número 253.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITABIRA-MG, com sede no(a) Avenida Prefeito Li Guerra, 1751, Praia, Itabira-MG na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 2 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 253.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/04/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL//ITABIRA-MG, com sede no(a) Avenida Prefeito Li Guerra, 1751, Praia, Itabira-MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Itabira-MG, com sede no(a) Avenida Prefeito Li Guerra, 1751, Praia, Itabira-MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, de 11 de Março de 2022.

HELTON COTA LOPES
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Leilão
Ciretran Itabira/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	672	Conservado	9C2KC2200GR503356	PYD8H36	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2016	RS 3.900,00
2	672	Conservado	LXYXCBL04F0286942	PYI7176	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	RS 600,00
3	672	Sucata	9C2KC08107R201915	HEN9894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 400,00
4	672	Sucata	9C6KE042030013484	HAU7364	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	RS 400,00
5	672	Conservado	9C2KC08108R152817	HI6638	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 900,00
6	672	Conservado	9C6KE1200A0058034	HFV2768	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 1.000,00
7	672	Conservado	9C2JC3010YR032258	GXN2100	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 500,00
8	672	Conservado	9C2KC1610AR036623	HLS3990	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 1.200,00
9	672	Sucata	95VC02J2CDM005492	HKQ7847	Dafra/Riva 150	Branca	2012	RS 400,00
10	672	Conservado	9C2NC4310AR026893	HKY3092	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	RS 3.900,00
11	672	Conservado	9C6KE1220A0109095	HLS2964	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 1.000,00
12	672	Sucata	9C6KE092070088752	HFJ1134	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
13	672	Conservado	9C2KC16309R026755	HKI9401	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	RS 900,00
14	672	Conservado	9C2KC08506R861920	HEK3308	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	RS 900,00
15	672	Conservado	9C2KC2200JR104994	QND6911	Honda/Cg 160 Fan	Branca	2017	RS 6.900,00
16	672	Sucata	9C2KC2200HR600070	QNO7003	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	RS 600,00
17	672	Conservado	9C2KC1610AR063967	HLM0845	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	RS 1.200,00
18	672	Conservado	9C6KE091070028987	GYF8930	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 500,00
19	672	Conservado	9C6KE1950E0019472	OQV4941	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	RS 1.300,00
20	672	Conservado	9C2KC08108R120160	HFV2C35	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
21	672	Conservado	9C2JC4110BR742510	HDR9017	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 1.300,00
22	672	Sucata	9C6KE122090066198	HKI7614	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 300,00
23	672	Conservado	9C2KC08507R031147	HDY8714	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	RS 800,00
24	672	Sucata	9C6KE092060053845	HCR8730	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00
25	672	Conservado	9C2JC250VVR196081	GVB1763	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 1.200,00
26	672	Conservado	9C2KC08107R035880	HEN1C93	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 900,00
27	672	Sucata	9CDNF41LJ8M233589	HBP7851	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 400,00
28	672	Conservado	9C6KE044050095781	HBV5501	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 500,00
29	672	Conservado	9C2JC30708R606848	HIH3092	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 900,00
30	672	Conservado	9C2KC08107R209719	HFV2067	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.000,00
31	672	Conservado	9C2JC30708R734400	HKB4026	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
32	672	Conservado	9C2KC08106R008354	HCN7976	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 600,00
33	672	Sucata	93FGR25099M001635	HJX3136	Kasinski/Comet 250r	Amarela	2009	RS 300,00
34	672	Conservado	9C2KC08506R816038	HDY0640	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 800,00
35	672	Conservado	9C2KC2500JR108802	QNW6549	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	RS 5.800,00
36	672	Conservado	9C2JC30103R275144	HAL3581	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 600,00
37	672	Conservado	9C2JC30706R938503	HBP7341	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 700,00
38	672	Conservado	9C2JC30104R097011	HAJ2749	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 700,00
39	672	Conservado	9C2JC4110CR469119	HKI2853	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.200,00
40	672	Conservado	9CDNF41ZJEM355723	OWR0738	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2013	RS 500,00

41	672	Conservado	9C2MC35005R037289	HB14890	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 700,00
42	672	Conservado	9C2JC30708R030428	HBP7586	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
43	672	Conservado	9C2KC08106R000453	HBP7191	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 800,00
44	672	Conservado	9C6KE1520B0045550	GW15106	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500,00
45	672	Sucata	9C6KE010010038121	GYF8088	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 300,00
46	672	Conservado	9C2JC30707R182564	HFL9863	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
47	672	Conservado	9C2KC08504R014256	HBX2032	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 800,00
48	672	Conservado	9C2MC35003R002118	GZC8227	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 800,00
49	672	Sucata	9C2JC30706R850002	HBP7238	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
50	672	Conservado	9C2JC30707R153164	HFV2095	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
51	672	Conservado	9C2KC08506R817731	HAS6809	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 800,00
52	672	Sucata	9C2JC30707R184704	HDZ1595	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 400,00
53	672	Conservado	9C2KC1550AR022877	HH3814	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 800,00
54	672	Conservado	9C2KC16309R016648	HH16101	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R\$ 1.900,00
55	672	Conservado	9C2KC08108R232270	HFV2357	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.400,00
56	672	Sucata	9C2KC16109R002877	HJO1535	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
57	672	Conservado	9C2KC08107R193742	HBP7514	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.200,00
58	672	Conservado	9C2JC30705R006402	HCN2669	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 1.000,00
59	672	Conservado	9C2MC35004R034392	HAU7872	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 1.000,00
60	672	Conservado	9C6KE122090015282	HIY1580	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 800,00
61	672	Conservado	9C6KE1950E0010039	OQS1089	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 1.000,00
62	672	Conservado	9C6KE1500B0017028	HOC0747	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 1.500,00
63	672	Conservado	9C2JC4120AR029025	HH3815	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 1.400,00
64	672	Conservado	9C2KC08104R022993	HB14358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
65	672	Conservado	9C2KC08108R338690	HGW0996	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
66	672	Sucata	9CDNF41LJ8M217437	HFZ4424	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
67	672	Conservado	9CDNF41ZJBM321503	OWM3571	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 900,00
68	672	Sucata	9C2KC08104R094272	GZY8810	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
69	672	Conservado	9C2KC1670BR512854	HLM1567	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.400,00
70	672	Conservado	9C6KE013020029887	GYF8243	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00
71	672	Conservado	9C2JC30103R187418	GYF8324	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 800,00
72	672	Conservado	9C2KC08107R009550	HBP7394	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
73	672	Conservado	9C2JC4120AR027669	HEY5180	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 1.400,00
74	672	Conservado	9C2JC30104R048985	GVN2697	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 700,00
75	672	Conservado	9C2KC08205R006876	HBP7089	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 900,00
76	672	Sucata	LXYJCKL09C0573680	HMF2835	I/Shineray Xy 150 Gy	Cinza	2011	R\$ 400,00
77	672	Sucata	XL250BR2016641	GKN5242	Honda/Xlx 250	Preta	1985	R\$ 400,00
78	672	Conservado	9C6KE037040020269	HB14203	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 500,00
79	672	Conservado	9C2KC2500HR055300	PZY0506	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 7.000,00
80	672	Conservado	9C2KC08108R280280	HHV2382	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 900,00
81	672	Sucata	9C2JC30708R691960	NDM1204	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
82	672	Conservado	9C2KD03208R000387	HHC2066	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2007	R\$ 1.200,00
83	672	Sucata	9C2MC35003R107324	GVB2100	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 600,00
84	672	Sucata	9C6KE092060004246	HDA0713	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 100,00
85	672	Sucata	9C2JC30707R191141	HDZ1573	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
86	672	Conservado	9C2MD34002R012862	GXL9488	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2002	R\$ 1.900,00
87	672	Conservado	9C6KE120090008357	HIW2308	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 1.200,00
88	672	Conservado	9C2ND1110FR011408	PVO0907	Honda/Xre 300	Branca	2014	R\$ 9.000,00
89	672	Conservado	9C2JC30101R046219	GVD3131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
90	672	Conservado	9C2KC08108R317098	HKQ0473	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 900,00
91	672	Sucata	9C2JC30708R573263	HIL7841	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
92	672	Conservado	9C2HA07001R022698	GXR1662	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 1.000,00
93	672	Sucata	9C6KE092080229834	HGN1278	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 400,00
94	672	Conservado	9C2HB02108R000453	HFJ9557	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 500,00
95	672	Conservado	9C2MC35002R004577	GXR3688	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 1.200,00
96	672	Conservado	9C6KG021080031495	HKM5017	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	R\$ 4.500,00

97	672	Conservado	9C2JC4110CR311577	NYF7468	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.800,00
98	672	Conservado	9C2KC08108R105085	HBP7669	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.500,00
99	672	Conservado	9C2HA07002R024532	GYU7776	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	RS 900,00
100	672	Conservado	9C2HA07101R238479	GZC8035	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	RS 900,00
101	672	Conservado	9C2ND0910CR007160	HNH5819	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	RS 7.000,00
102	672	Conservado	9C2KC08107R125281	HDX9114	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
103	672	Sucata	9C6KE092060032319	HCT1244	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00
104	672	Sucata	LXYXCBL00C0318541	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	RS 200,00
105	672	Sucata	94J2XDCG77M020129	HBP7585	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 200,00
106	672	Sucata	9C2JC30201R025409	GXB9740	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 300,00
107	672	Sucata	LXYXCBL0XD0507070	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	RS 200,00
108	672	Sucata	LXYXCBL01C0535970	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 300,00
109	672	Sucata	94J2XECD77M019669	HBP7712	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 300,00
110	672	Sucata	9C6KE0100Y0009838	GZC0548	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 300,00
111	672	Conservado	9C2JC30102R234691	GYD3810	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
112	672	Conservado	LXYJCKL05D0537809	OPU7658	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	RS 1.000,00
113	672	Sucata	9C2JC30102R001832	GXL1890	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
114	672	Sucata	9C2JC2501SRS19999	GOQ4716	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
115	672	Sucata	LXYXCBL02D0376099	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	RS 200,00
116	672	Sucata	94J2XSBC88M008937	HF13784	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 200,00
117	672	Sucata	9C658WN00H0128978	CGD9576	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1987	RS 200,00
118	672	Conservado	9C2JC30706R891001	HDX3766	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
119	672	Conservado	9C2JC4110BR791853	HD18493	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
120	672	Sucata	9C2JC250WVR075665	GQJ8387	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
121	672	Sucata	9C2MD27001R001477	GWY7197	Honda/Nx 200	Verde	2000	RS 200,00
122	672	Sucata	9C2MD28001R022079	GXB1203	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	RS 200,00
123	672	Sucata	9C64AN000N0003452	GOP1837	Yamaha/Dt 200	Branca	1992	RS 200,00
124	672	Sucata	9C6KE1940F0039367	PVF7806	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	RS 200,00
125	672	Sucata	9C64AN000R0008423	KBE7554	Yamaha/Dt 200	Preta	1994	RS 200,00
126	672	Conservado	9C2JC41209R107315	HIH3883	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.000,00
127	672	Sucata	CG125BR1465717	GQE4156	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 200,00
128	672	Conservado	9C6KE1220A0139492	HKK5930	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 1.000,00
129	672	Sucata	LWYMCA207F6015060	-	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	RS 400,00
130	672	Sucata	9C6RG5010J0006133	QOC6838	Yamaha/Fz25 Fazer	Preta	2018	RS 2.000,00
131	672	Sucata	9C2JC250XWR079190	GSL4368	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
132	672	Conservado	9C2JC30707R034364	GYF8990	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 800,00
133	672	Conservado	9C2JC30706R944890	HEV1095	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
134	672	Conservado	9C2KC08107R117594	HBP7447	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 900,00
135	672	Sucata	9C2KC08105R040014	HBB7710	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
136	672	Conservado	9C6KE043050041882	HBV5297	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	RS 500,00
137	672	Conservado	9C6KN0010A0001834	HKY8878	Yamaha/Xvs950a Midn.Star	Preta	2010	RS 14.000,00
138	672	Conservado	9C2KC1660FR002841	PUW9479	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	RS 1.800,00
139	672	Sucata	CG125BR1184297	GOD0593	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 100,00
140	672	Sucata	XL125BR1002681	GNZ6173	Honda/Xl 125	Vermelha	1984	RS 200,00
141	672	Conservado	9C2JC30708R144697	HIH3122	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 900,00
142	672	Sucata	9C6KE092070071416	HDY8614	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
143	672	Conservado	9C2JC2501SRS89153	GOQ7220	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 500,00
144	672	Sucata	9C6KE044040069159	AMH4731	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 200,00
145	672	Conservado	9C2KC08106R014350	HBP7181	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 800,00
146	672	Sucata	9C2KC1680DR323675	OQJ3112	Honda/Cg150 Fan Esdi	Amarela	2013	RS 500,00
147	672	Sucata	9BGSC19Z0YC175663	DCE0H57	Gm/Corsa Wind	Verde	2000	RS 400,00
148	672	Sucata	9BGJK19BVVB573507	JNM5803	Gm/Vectra Gl	Prata	1997	RS 400,00
149	672	Sucata	9BGSC08ZVVB605372	GRW1434	Gm/Corsa Wind	Cinza	1997	RS 300,00
150	672	Sucata	9BGKZ08BWWB414238	GSO6437	Gm/Kadett Gl	Prata	1998	RS 300,00
151	672	Sucata	9BWZZ30ZMT090806	GMJ6666	Vw/GoI Gl 1.8	Prata	1991	RS 300,00
152	672	Sucata	8AP178568V4047035	GSO6148	Imp/Fiat Siena Stile	Verde	1997	RS 300,00

153	672	Sucata	9BWZZZ55ZRB504862	GQM5857	Vw/Logus Gl	Cinza	1994	R\$ 300,00
154	672	Sucata	9BFBXXLBABKV24141	KTZ7195	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1989	R\$ 200,00
155	672	Sucata	9BD14600M3808603	BGP2850	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300,00
157	672	Sucata	9BWZZZ30ZRT109871	GPP6625	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 200,00
158	672	Sucata	9BFZZZ42PB347277	GPD1569	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 200,00
159	672	Sucata	9BD17808612262710	GSG6996	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 200,00
160	672	Sucata	9BGKW08YMMC339217	GMC0082	Gm/Kadett Gs	Amarela	1991	R\$ 200,00
161	672	Sucata	5C11AJC131110	GLT4703	Gm/Chevette	Dourada	1979	R\$ 200,00
162	672	Sucata	9BGKZ08GSSB425984	GMH8666	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R\$ 200,00
163	672	Sucata	9BG5JK11ZEB041074	GRY9078	Gm/Monza Sl/E	Verde	1984	R\$ 200,00
164	672	Sucata	9BD159046V9179595	GRM5250	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 300,00
165	672	Sucata	9BGTE11UKJC105008	BOF1598	Gm/Chevette Sl/E	Verde	1988	R\$ 200,00
166	672	Sucata	9BD14602T5868923	GVT4237	Fiat/Uno Mille Sx	Preta	1996	R\$ 300,00
167	672	Sucata	9BWZZZ30ZMT128718	BGN4361	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 200,00
168	672	Sucata	BJ740177	GNW9862	Vw/Fusca 1300	Marrom	1978	R\$ 200,00
169	672	Sucata	9BD14600K3522145	BPH3393	Fiat/Uno Cs	Azul	1989	R\$ 200,00
170	672	Sucata	9BD159577T9177367	GVX0166	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1996	R\$ 200,00
171	672	Sucata	9BWZZZ373YT091174	GVO6198	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 700,00
172	672	Sucata	3VW1931HLTM333901	GQG8741	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1996	R\$ 300,00
173	672	Sucata	9BG5TC11UEC127757	GNT8393	Gm/Chevette	Branca	1984	R\$ 50,00
174	672	Sucata	9BWZZZ33ZJP212655	LHU6052	Vw/Quantum Gl	Cinza	1988	R\$ 200,00
175	672	Sucata	9BWZZZ30ZDP047204	GUG9625	Vw/Voyage	Branca	1983	R\$ 200,00
176	672	Sucata	LB4NAU29643	GSJ0996	Ford/Belina li	Verde	1982	R\$ 150,00
177	672	Sucata	9BG5TE11UFC127761	GLJ9957	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R\$ 200,00
178	672	Sucata	9BWZZZ30ZNT016432	GLK0162	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 200,00
179	672	Sucata	9BD15828814196232	GYQ6026	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 200,00
180	672	Sucata	9BG5JK11ZGB009954	GPI5169	Gm/Monza Sl/E 1.8	Branca	1985	R\$ 200,00
181	672	Sucata	BJ806477	GVO5895	Vw/Fusca 1300	Marrom	1978	R\$ 350,00
182	672	Sucata	9BWCA05Y31T196532	GZH9735	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 350,00
183	672	Conservado	94DJBYL10BJ560101	HIX0652	Nissan/Grand Livina 18s	Preta	2010	R\$ 9.000,00
184	672	Sucata	9BWZZZ30ZMT052871	GPK3044	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 300,00
185	672	Sucata	9BWZZZ377TT195253	JLI1992	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 200,00
186	672	Sucata	8AFZZZ54ATJ036313	GVS5852	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Verde	1996	R\$ 300,00
187	672	Sucata	9BD19242RA3090161	HHU8008	Fiat/Stilo Blackmotion	Preta	2009	R\$ 800,00
188	672	Sucata	9BG5JK11ZGB026158	GNT4388	Gm/Monza	Prata	1985	R\$ 200,00
189	672	Sucata	9BD185225W7007202	GXK9B43	Fiat/Marea Sx	Cinza	1998	R\$ 500,00
190	672	Sucata	9BD147A0001022949	GLT7995	Fiat/City	Verde	1986	R\$ 300,00
191	672	Sucata	BJ116499	GLT5150	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	R\$ 200,00
192	672	Sucata	BJ718747	GQG8123	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	R\$ 300,00
193	672	Sucata	B0128059	GTB6851	Vw/Fusca 1300	Verde	1980	R\$ 300,00
194	672	Sucata	9BD178226T0063234	CGC5078	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 400,00
195	672	Conservado	9BWZZZ30ZLT062817	GQG0741	Vw/Voyage Cl	Bege	1990	R\$ 1.500,00
196	672	Sucata	9BD14600N3916253	KNW0344	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 400,00
197	672	Sucata	9BWZZZ30ZRP254080	GQG2156	Vw/Gol Cl	Vermelha	1994	R\$ 300,00
198	672	Sucata	8AFZZZEHCJ005814	GMX6134	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1997	R\$ 300,00
199	672	Sucata	9BGSC08ZTTC746412	GUJ4051	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 300,00
200	672	Conservado	9BD178216V0502243	GRZ1021	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 2.500,00
201	672	Sucata	9BD159000R9079839	GQU1687	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1994	R\$ 200,00
202	672	Sucata	9BG5TE11UGC155437	GQH6266	Gm/Chevette Sl	Verde	1986	R\$ 300,00
203	672	Sucata	9BGTC11JMMC127592	GUG1781	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	R\$ 300,00
204	672	Sucata	9BWZZZ30ZSP041815	KOM1240	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 200,00
205	672	Conservado	9BWZZZ377ST078259	GTJ8779	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 2.500,00
206	672	Sucata	9BWZZZ377ST124186	GRG2600	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 300,00
207	672	Conservado	9BWBAB05U99T231586	HKO0915	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2009	R\$ 11.000,00
209	672	Conservado	9BD17106LB5743962	GYG2497	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2011	R\$ 8.000,00
210	672	Conservado	9BD19271X53032408	JQO8060	Fiat/Stilo M.Schumacher	Vermelha	2004	R\$ 8.000,00

211	672	Conservado	9BWCA05W87T085112	HFR4865	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 5.000,00
212	672	Conservado	9BD196263F2242175	PYU6047	Fiat/Palio Sporting 1.6	Amarela	2014	R\$ 30.000,00
213	672	Sucata	9BWZZZ30ZFP012960	GUV9718	Vw/Voyage Ls	Cinza	1984	R\$ 300,00
214	672	Sucata	9BGKS08ZMMC343260	BGB5458	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1991	R\$ 200,00
215	672	Sucata	9BGTC11UKKC160057	GOX7915	Gm/Chevette SI 1.6	Verde	1989	R\$ 100,00
216	672	Sucata	9BD146000S5466739	GQU8151	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
217	672	Sucata	9BD178016T0027571	KHJ9047	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R\$ 300,00
218	672	Sucata	9BWZZZ231TP046723	GUG5906	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 300,00
219	672	Sucata	BJ096665	GLC5052	Vw/Fusca 1300	Bege	1974	R\$ 200,00
220	672	Sucata	9BGJ69RPPB049990	GPH3240	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R\$ 300,00
221	672	Sucata	8AFZZZEHCVJ060105	GWB9479	Imp/Ford Escort GI 16v H	Azul	1997	R\$ 200,00
222	672	Sucata	BP956327	GVS4428	Vw/Fusca 1300	Branca	1973	R\$ 200,00
223	672	Sucata	9BD15822134462957	GXM9697	Fiat/Uno Mille	Branca	2003	R\$ 300,00
224	672	Sucata	9BD14600003124542	GLA3192	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1986	R\$ 200,00
225	672	Sucata	BT327488	GQG6935	Vw/Passat	Verde	1980	R\$ 150,00
226	672	Sucata	9BG5TC11UFC105657	GNW5970	Gm/Chevette SI	Vermelha	1984	R\$ 200,00
227	672	Sucata	9BD146000M3716009	GLO9911	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 200,00
228	672	Sucata	9BGTE11JLLC118869	GRJ3191	Gm/Chevette SI/E	Prata	1990	R\$ 200,00
229	672	Sucata	9BG5TE11UFC108336	GSE5310	Gm/Chevette	Vermelha	1985	R\$ 100,00
230	672	Sucata	9BWZZZ30ZGT095845	GQG4627	Vw/Saveiro Ls	Branca	1986	R\$ 200,00
231	672	Sucata	9BWCA05W78T057707	HGV6150	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 400,00
232	672	Sucata	9BGKT08GSR305305	GTS4242	Gm/Kadett GI	Vermelha	1994	R\$ 300,00
233	672	Sucata	9BFZZZ54ZRB560468	GMD5616	Ford/Verona 1.8i Lx	Cinza	1994	R\$ 200,00
234	672	Sucata	9BWZZZ30ZET455767	GNU7031	Vw/Gol	Azul	1984	R\$ 200,00
235	672	Sucata	9BGKS15VMMC338641	GQY3911	Gm/Kadett Ipanema SI/E	Marrom	1991	R\$ 300,00
236	672	Sucata	9BD158068Y4122701	GWR8418	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	2000	R\$ 300,00
237	672	Sucata	9BWZZZ30ZSP084391	GQG4771	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R\$ 200,00
238	672	Sucata	5C11AKC117378	GPJ0615	Gm/Chevette	Verde	1980	R\$ 100,00
239	672	Sucata	9BWZZZ30ZSP141592	GTZ9818	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R\$ 200,00
240	672	Sucata	9BWZZZ30ZPT043967	GPI1910	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 300,00
241	672	Sucata	9BFXXLBABGT01552	GXK0346	Ford/Escort	Vermelha	1986	R\$ 100,00
242	672	Sucata	9BWZZZ30ZNT065912	GNV6904	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 100,00
243	672	Sucata	9BD146000P5001841	GMD5834	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1993	R\$ 200,00
244	672	Sucata	9BD178226V0176123	GVV5561	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 300,00
245	672	Sucata	9BHH41DAEP177627	ORB4J75	Hyundai/Hb20s 1.6m Prem	Preta	2013	R\$ 700,00
246	672	Sucata	9BD146000J3378410	CFI7505	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1988	R\$ 300,00
247	672	Conservado	9BWZZZ30ZPP250145	GPH7950	Vw/Parati GI 1.8	Prata	1993	R\$ 2.000,00
248	672	Sucata	9BWZZZ30ZLT068492	GUG3580	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 200,00
249	672	Sucata	9BFZZZ54ZKB052236	GNN8550	Ford/Escort L	Verde	1989	R\$ 200,00
250	672	Sucata	9BD146058V5967745	GRZ0608	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	R\$ 200,00
251	672	Conservado	9BWCA05X75T024906	HMN1818	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 5.000,00
252	672	Conservado	9BGXH68X0BC200212	HOJ3725	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2011	R\$ 9.000,00
253	672	Sucata	9BWCA05X71T162178	GZN3666	Vw/Gol 1.0	Branca	2001	R\$ 5,00